Processo nº 196280/2021
Interessado - Carlos Eziquel
Relator – João Victor T. Ono Cardoso – FAMATO
Advogado - Antônio Nardo Gasparini – OAB/MT 22.774-O
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento – 24/04/2025

Acórdão nº 120/2025

Auto de Infração n° 211231169, de 19/05/2021. Auto de Inspeção n° 21121396, de 19/05/2021. Termo de Embargo n° 21124739, de 19/05/2021. Relatório Técnico n° 080DUDJUINA/SGDD/SEMA-MT. Por desmatar, a corte raso, 06,125 ha, no ano de 2021, em cobertura vegetal primaria (nativa), fitofisionomia do tipo Floresta Estacional Semidecidual com Dossel Emergente, na Amazônia Legal (área de especial preservação), sem autorização emitida pela SEMA-MT. Decisão Administrativa n° 1683/SGPA/SEMA/2023, homologada em 03/08/2023, decidido pela homologação do Auto de Infração n° 211231169, de 19/05/2021, arbitrando contra o autuado as seguintes penalidades administrativas, multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, no montante 06,125 ha, perfazendo R$ 30.625,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n°6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pelo parcial provimento ao recurso administrativo, para reenquadrar a multa, passando do artigo 50 para o artigo 52 do Decreto Federal n° 6.514/2008, perfazendo o montante de R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais). A representante da SEMA apresentou, oralmente, Voto Divergente, pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator, finalizando no valor de R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Adelayne Basano de Magalhães
Representante da SES
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
João Victor Toshio Ono Cardoso
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Alexandre Almeida de Arruda
Representante da ADE

WILLIAM KHALIL:84296712187 Assinado de forma digital por WILLIAM KHALIL:84296712187
Dados: 2025.07.17 21:30:27 -04'00'

William Khalil
Presidente da 3ª JJR